

Decreto Nº 1389 - de 21 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.339,46 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.339,46 (dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 4.088,84

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.088,84

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 4.088,84

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 8.969,04

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.969,04

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 8.969,04

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.13.392.0017.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R\$ 3.281,58

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.281,58

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 3.281,58

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 16.339,46

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 16.339,46

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 4.088,84

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.088,84

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 4.088,84

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS - - - - - R\$ 3.281,58

2.06.00.15.452.0111.1.0046-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS - - - - - R\$ 8.969,04

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.250,62

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 12.250,62

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 16.339,46

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 16.339,46

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 21 de Dezembro de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53